



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

ADITIVO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de SENADOR POMPEU - CE, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público o **primeiro Aditivo** ao Edital nº 001/2023, conforme a seguir:

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame;

DECIDE:

Art. 1º. – Fica prorrogado o período de inscrições até o dia 21 de novembro de 2023, mantendo-se a data da prova, o as demais datas passam a ter as seguintes redações:

5. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATAS E PRAZOS
Período de inscrição	16 de outubro a 21 de novembro de 2023
(...)	
Solicitação de atendimento diferenciado e entrega de laudo médico para comprovação de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	16 de outubro a 21 de novembro de 2023
Resultado preliminar da solicitação de inscrição regular, da condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	27 de novembro de 2023
Recurso contra o resultado preliminar da solicitação de inscrição regular, da condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	28 e 29 de novembro de 2023
Homologação dos candidatos pagos e relação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, correções de dados e informações do candidato	01 de dezembro de 2023
Data da Prova Objetiva	14 de janeiro de 2024
(...)	



Art. 2º. – Fica retificado CAPÍTULO IV – DA FASE DO CONCURSO PÚBLICO, incluindo-se prova prática para o cargo de motorista:

1. O Concurso Público constará de:
 - 1.1 - Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.
 - 1.2 - Prova de Títulos de caráter classificatório para cargos de nível superior.
 - 1.3 - **Prova Prática** de caráter eliminatório e classificatório para os cargos **Motorista B e D.**

Art. 3º. – Fica incluído o **CAPÍTULO VII-A – DA PROVA PRÁTICA:**

1. DA PROVA PRÁTICA PARA MOTORISTA
2. Farão a prova os candidatos aos cargos: Motorista (categorias B e D). A Prova prática valerá 100 (cem) pontos. Essa prova tem caráter eliminatório e classificatório.
3. Serão convocados os candidatos nos seguintes termos:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Cód	CARGO	CONVOVADOS
006	Motorista (categoria B)	07 Ampla 03 PCD(categoria B)
007	Motorista (categoria D)	07 Ampla 03 PCD

SECRETARIA DE SAÚDE

Cód	CARGO	CONVOVADOS
020	Motorista (categoria B)	30 Ampla 05 PCD

4. Quando não houver candidatos aprovados para PCD as vagas remanescentes serão revestidas para ampla concorrência.
 5. Os candidatos ao cargo de Motorista serão avaliados nos seguintes critérios:
 - 5.1. Avaliar-se-á quanto à Prova Prática a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.
 - 5.2. A prova prática de direção veicular consistirá na condução de veículo motorizados acima elencados e será composta de duas partes, sejam: direção de veículo em percurso na via pública urbana e rodoviária e estacionamento em vaga delimitada por balizas.
 - 5.3. QUANTO À PONTUAÇÃO DAS FALTAS COMETIDAS PARA AS FUNÇÕES DE MOTORISTA:
 - I) uma falta eliminatória: reprovação;
 - II) uma falta grave: 15,0 (quinze) pontos negativos;
 - III) uma falta média: 7,5 (sete e meio) pontos negativos;
 - IV) uma falta leve: 2,5 (dois e meio) pontos negativos;
- QUANTO ÀS FALTAS:
- I. Faltas Eliminatórias:
 - a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
 - b) avançar sobre o meio fio;
 - c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas;
 - d) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;



- e) usar a contramão de direção;
- f) não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g) avançar a via preferencial;
- h) provocar acidente durante a realização do exame;
- i) exceder a velocidade indicada na via;
- j) não realização da baliza no prazo máximo de 3 minutos;
- k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II. Faltas Graves:

- a) desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;
- b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
- d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) perder o controle da direção do veículo em movimento;
- h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III. Faltas Médias:

- a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente;
- d) usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- e) desengrenar o veículo nos declives;
- f) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- g) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- h) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- i) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV. Faltas Leves:

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

6. Na aplicação da prova prática, serão utilizados equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município ou da entidade que realiza o certame, poderá ser procedida, a critério da Banca de aplicação, a imediata exclusão do candidato(a) que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

7. O tempo para realização de cada item/quesito da prova será fixado pela comissão de provas, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório dos



testes, por parte dos candidatos.

8. Todos os candidatos deverão apresentar-se com trinta minutos de antecedência, em trajes apropriados para o teste, portando cédula de identidade, documento de inscrição e Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência do cargo.

9. A Prova Prática valerá 100 (cem) pontos e será classificado o candidato(a) que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.

10. O candidato(a) que faltar à Prova Prática será eliminado do concurso.

11. Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora, a Prova Prática poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos.

12. Ocorrendo a hipótese mencionada no item anterior, os candidatos, que tiverem testes completados não os realizarão novamente.

13. Aplica-se à avaliação de Prova Prática, as regras dispostas no Capítulo referente à aplicação das Provas Objetiva, no que couber.

Art. 4º. – Fica RETIFICADO o ANEXO I – RELAÇÃO DOS CARGOS DO CONCURSO PÚBLICO, NÚMERO DE VAGAS, VENCIMENTO-BASE, CARGA HORÁRIA E ESCOLARIDADE, conforme a seguir:

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Cód	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	VAGAS	PCD	CR	CH	SALÁRIO INICIAL
012	Analista de Sistemas	Conclusão do Curso Superior em: Ciência da Computação e/ou Ciência da Informação e/ou Sistemas de Informação e/ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas e/ou Engenharia de Software e/ou Engenharia da Computação e/ou Gestão em Tecnologia da Informação e/ou Rede de Computadores e/ou Tecnologia da Informação.	01	-	03	40h	R\$ 3.500,00

SECRETARIA DE SAÚDE

Cód	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	VAGAS	PCD	CR	CH	SALÁRIO INICIAL
015	Educador Físico	Nível Superior, Bacharelado em Educação Física, Registro no Conselho Regional de Classe	02	-	06	40hs	R\$ 3.056,42
016	Enfermeiro	Nível Superior, Bacharelado em Enfermagem, Registro no Conselho Regional de Classe	02	-	06	40hs	R\$ 3.178,69*
017	Fisioterapeuta	Nível Superior, Bacharelado em Fisioterapia, Registro no Conselho Regional de Classe	03	-	09	30hs	R\$ 3.178,69
019	Médico Psiquiatra (CAPS)	Nível Superior, Bacharelado em Medicina, Registro de Qualificação em Psiquiatria, Registro no Conselho Regional	01	-	03	40hs	R\$ 10.051,11



		de Classe					
020	Motorista (categoria B)	Ensino Fundamental e CNH B	09	01	30	40hs	R\$ 1.397,24
021	Nutricionista	Nível Superior, Bacharelado em Nutrição, Registro no Conselho Regional de Classe	02	-	06	40hs	R\$ 3.178,69
022	Odontólogo PSF ⁽¹⁾	Nível Superior, Bacharelado em Odontologia, Registro no Conselho Regional de Classe	06	-	18	40hs	R\$ 3.178,69
023	Psicólogo	Nível Superior, Bacharelado em Psicologia, Registro no Conselho Regional de Classe	02	-	06	40hs	R\$ 3.178,69
024	Técnico em Enfermagem	Nível Médio, Curso Técnico em Enfermagem	06	-	18	40hs	R\$ 1.320,00*
026	Terapeuta Ocupacional	Nível Superior, Bacharelado em Terapia Ocupacional, Registro no Conselho Regional de Classe	01	-	03	30hs	R\$ 3.178,69

*Odontólogo PSF⁽¹⁾: O cargo de Odontólogo terá o salário atualizado conforme o piso e marco temporal nos termos da Lei Municipal nº1.683/2023.

* PcD = Pessoa com Deficiência, foi destinado o percentual de 5% das vagas imediatas de cada cargo, se a aplicação do aludido percentual resultar em número fracionado superior ou igual a 0,5 (zero virgula cinco), arredonda-se este para o primeiro inteiro subsequente. Para a convocação do cadastro reserva, será respeitado o mesmo percentual, quando as convocações para cada cargo alcançarem a nona (ampla somado os cadastro reservas), por mais que não haja vaga expressa, o décimo convocado será PCD, sempre que houver aprovado na modalidade.

*CR = Cadastro Reserva

* Os cargos de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem terão a Assistência Financeira repassada pela União Federal, nos termos da Lei Municipal nº 1.700/2023 de 13 de setembro de 2023.

Art. 5º. – Fica Retificado o ANEXO III - PROGRAMA DAS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

3. PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS GARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

- 001 Médico Veterinário
- 002 Assistente Social
- 003 Bibliotecário
- 008 Professor Educação Básica – Ensino Infantil
- 009 Psicólogo
- 010 Psicopedagogo
- 012 Analista de Sistemas
- 013 Engenheiro Civil
- 015 Educador Físico
- 016 Enfermeiro
- 017 Fisioterapeuta
- 018 Fonoaudiólogo
- 019 Médico Psiquiatra (CAPS)
- 021 Nutricionista
- 022 Odontólogo PSF
- 023 Psicólogo



Art. 6º. – Fica Retificado o ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DO CARGO conforme a seguir:

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Assistente Social	<p>O Assistente Social, juntamente com a equipe multiprofissional da Educação, terá como atribuições: Participar e compor equipe multiprofissional na elaboração dos projetos; Contribuir para assegurar o direito de acesso e de permanência na escola, colaborando para garantir condições de pleno desenvolvimento do estudante; Atuar em processos de ingresso, regresso, permanência e conclusão dos estudos do estudante; Ampliar e fortalecer a participação familiar e comunitária em projetos oferecidos pelo sistema de ensino; Colaborar para viabilizar o direito à educação básica dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, jovens e adultos, pessoas em privação de liberdade, estudantes internados para tratamento de saúde por longo período, em contextos urbanos, rurais, comunidades tradicionais e indígenas; Promover a valorização do trabalho de professores e de demais trabalhadores da rede pública de educação básica; Propor estratégias de intervenção em dificuldades escolares relacionadas a situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, vulnerabilidade social; Acompanhar famílias em situações de ameaça, violações de direitos humanos e sociais; Articular a rede de serviços para assegurar proteção de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, vítimas de violência doméstica, de intimidação sistemática (bullying); Colaborar para oferecer programas de orientação e apoio às famílias mediante articulação das áreas de educação, saúde, assistência social; Apoiar e monitorar o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda; Incentivar, juntamente com a equipe gestora da Unidade de Ensino, o reconhecimento do território no processo de articulação do estabelecimento de ensino e demais instituições públicas, privadas, organizações comunitárias locais e movimentos sociais; Promover ações de combate ao racismo, discriminação social, cultural, religiosa; Articular, junto à equipe gestora da Unidade de Ensino para estimular a organização estudantil em estabelecimentos de ensino e na comunidade por meio de grêmios, conselhos, comissões, fóruns, grupos de trabalhos, associações, federações e demais formas de participação social; Contribuir para fortalecer a gestão democrática das instituições de ensino; Divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Igualdade Racial, o Estatuto da Juventude, a legislação social em vigor e as políticas públicas, contribuindo para a formação e o exercício da cidadania do estudante e da comunidade escolar; Acompanhar o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas e a respectiva família na consecução de objetivos educacionais; Contribuir para fortalecer a cultura de promoção da saúde física, mental, social, sexual, reprodutiva; Contribuir na formação continuada de profissionais da educação; Contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade; Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos; Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; Contribuir no</p>



processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática; Contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola; Intervir e orientar, juntamente com a equipe gestora da Unidade de Ensino, situações de dificuldades no processo de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado; Contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar; Criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, assim como situações de risco, reflexos da questão social que perpassam o cotidiano escolar; Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação; Participar de ações que promovam a acessibilidade; Contribuir para fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos estudantes; Colaborar para fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda; Viabilizar o acesso a programas, projetos, serviços e benefícios sociais aos estudantes e suas famílias por meio de rede intersetorial no território, fortalecendo a permanência escolar; Realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar dos espaços coletivos de decisões; Contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na escola que se relacionem com a área de atuação; Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica; Auxiliar na elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico das unidades escolares; Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc; Comunicar à chefia imediata fatos que possivelmente infrinjam os preceitos legais do Exercício Profissional; Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal; Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes; Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços; Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo-os com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contactando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades apresentadas; Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha; Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade..



Monitor de Sala de Aula	Receber e entregar as crianças aos pais ou responsáveis; Acompanhar as crianças e adolescentes do ensino infantil e fundamental nas atividades, em passeios, visitas e festividades sociais; Auxiliar atividades que atendam as necessidades básicas das crianças e adolescentes no campo afetivo, social e intelectual; Estimular a comunicação da criança, adolescentes nas suas mais diversas manifestações: corporal, musical, plástica, verbal e escrita; Proceder, orientar e auxiliar as crianças e adolescentes no que se refere à higiene pessoal em todos os ambientes; Auxiliar a criança e adolescentes na alimentação orientando atitudes e hábitos em relação a etiqueta alimentar, bem como a socialização na ação educativa; Observar o bem estar dos alunos da educação infantil e fundamental; Levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldades ocorridas; Vigiar e manter a disciplina das crianças sob a sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento; No transporte escolar, verificar o cinto de segurança, auxiliando a colocação quando necessário, auxiliar na subida e descida das crianças, orientar ao motorista quanto à abertura e fechamento de portas do veículo, na descida nos pontos de desembarque de volta para casa, posicionar-se na porta antes da descida das crianças e adolescentes, certificando-se de que as mesmas estão sendo entregues aos pais e ou responsáveis com segurança; Colaborar na organização de festas e eventos; Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc; Executar atividades correlatas determinadas pelo seu superior;
MOTORISTA – D	Dirigir veículos em geral para transporte de materiais e pessoas, em viagens dentro e fora do Município; Dirigir o ônibus no transporte de pessoas; Cumprir a programação pré-estabelecida para atendimento das ordens de serviço ou pedidos; Orientar a distribuição das cargas no veículo, tomando os necessários cuidados para a preservação do mesmo; Cumprir as normas de segurança do trânsito; Zelar pela limpeza e conservação do veículo como: combustível, água, luz, óleo lubrificante, calibragem de pneus, providenciando o abastecimento e reparos, quando necessário; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Participar quando designado de comissões, conselhos e grupos de trabalhos; Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc; Executar outras tarefas afins, correlatas e compatíveis, a critério do superior imediato.
MOTORISTA - B	Dirigir veículos em geral para transporte de materiais e pessoas, em viagens dentro e fora do Município; Cumprir a programação pré-estabelecida para atendimento das ordens de serviço ou pedidos; Orientar a distribuição das cargas no veículo, tomando os necessários cuidados para a preservação do mesmo; Cumprir as normas de segurança do trânsito; Zelar pela limpeza e conservação do veículo como: combustível, água, luz, óleo lubrificante, calibragem de pneus, providenciando o abastecimento e reparos, quando necessário; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Participar quando designado de comissões, conselhos e grupos de trabalhos; Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e



	<p>atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc; Executar outras tarefas afins, correlatas e compatíveis, a critério do superior imediato.</p>
Professor Educação Básica – Ensino Infantil	<p>Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades educativas, possibilitando o desenvolvimento integral da criança, em complemento à ação da família e da comunidade; Dialogar com os pais ou responsáveis sobre as propostas de trabalho, o desenvolvimento e a avaliação das atividades; Dialogar com seus pares sobre as práticas cotidianas, a fim de garantir a continuidade nos fazeres educativos; Executar as ações de cuidado (saúde, higiene e alimentação), observando e orientando para que todas as necessidades sejam atendidas nas diferentes idades; Higienizar os ambientes e materiais utilizados no desenvolvimento das atividades; Observar as crianças durante o desenvolvimento das atividades, procedendo ao registro, por meio de relatórios que constituam uma avaliação contínua dentro do processo educativo. Respeitar a criança como sujeito do processo educativo, favorecendo seu desenvolvimento em todos os aspectos através de situações lúdicas e criativas; Participar de cursos, palestras, encontros e afins, buscando, num processo de formação continuada, o aprimoramento de seu desenvolvimento profissional e ampliação de seu conhecimento; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Preencher os diários de presença e fichas individuais das crianças corretamente; Contribuir com os subsídios de sua formação para a transformação das práticas educativas da Unidade Educacional; Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc; Participar das reuniões de equipe da Unidade Educacional mantendo o espírito de cooperação e solidariedade entre os funcionários do estabelecimento, a família e a comunidade.</p>
Psicólogo	<p>O Psicólogo Escolar e Educacional, juntamente com a equipe multiprofissional da educação, terá como atribuições: Participar e compor equipe multiprofissional na elaboração dos projetos; Colaborar para garantir condições de pleno desenvolvimento do estudante; Atuar em processos de ingresso, regresso, permanência e conclusão dos estudos do estudante; Ampliar e fortalecer a participação familiar e comunitária em projetos oferecidos pelos sistemas de ensino; Colaborar para viabilizar o direito à educação básica dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, jovens e adultos, pessoas em privação de liberdade, estudantes internados para tratamento de saúde por longo período, em contextos urbanos, rurais, comunidades tradicionais e indígenas; Propor estratégias de intervenção em dificuldades escolares relacionadas a situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, vulnerabilidade social; Acompanhar famílias em situações de ameaça, violações de direitos humanos e sociais; Articular a rede de serviços para assegurar proteção de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, vítimas de violência doméstica, de intimidação sistemática (bullying); Colaborar para oferecer programas de orientação e apoio às famílias mediante articulação das áreas de educação, saúde, assistência social; Apoiar e monitorar o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda; Promover</p>



ações de combate ao racismo, discriminação social, cultural, religiosa; Articular, junto à equipe gestora da Unidade de Ensino para estimular a organização estudantil em estabelecimentos de ensino e na comunidade por meio de grêmios, conselhos, comissões, fóruns, grupos de trabalhos, associações, federações e demais formas de participação social; Contribuir para fortalecer a gestão democrática das instituições de ensino; Divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Igualdade Racial, o Estatuto da Juventude, a legislação social em vigor e as políticas públicas, contribuindo para a formação e o exercício da cidadania do estudante e da comunidade escolar; Contribuir para fortalecer a cultura de promoção da saúde física, mental, social, sexual, reprodutiva; Apoiar o preparo básico para inserção do estudante no mundo do trabalho e na formação profissional continuada; Contribuir na formação continuada de profissionais da educação; Participar das reuniões promovidas pela escola, sempre que necessário; Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem; Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; Contribuir para a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes; Orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização; Realizar avaliação psicológica ante as necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizado; Auxiliar equipes da rede pública de educação básica na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família; Contribuir na formação continuada de profissionais da educação; Participar da elaboração de projetos de educação e orientação profissional; Contribuir em programas e projetos desenvolvidos na escola; Promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre a escola e a comunidade; Colaborar com ações de enfrentamento à violência e aos preconceitos na escola; Contribuir para a articulação intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, o apoio às Unidades Educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social; Intervir e orientar, juntamente com a equipe gestora da Unidade de Ensino, ações voltadas à escolarização do público da educação especial; Participar de ações que promovam a acessibilidade; Propor ações, juntamente com professores, pedagogos, alunos e pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais e a sociedade de forma ampla, visando a melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender; Fomentar e implementar práticas dialogadas de resolução de conflitos no ambiente escolar em parceria com os demais profissionais da escola e com envolvimento dos estudantes; Elaborar relatórios das intervenções realizadas, que subsidiem a construção de políticas públicas de educação; Auxiliar na elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico das unidades escolares; Colaborar com a equipe gestora da unidade de ensino na articulação junto à comunidade e à rede parceira da escola estratégias que favoreçam as ações do Programa Saúde na Escola no ambiente escolar; Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc.; Comunicar à chefia imediata fatos que possivelmente infrinjam os preceitos legais do Exercício Profissional; Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e



procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal; Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes; Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços; Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo-os com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contactando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades apresentadas; Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha; Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

Psicopedagogo

O Psicopedagogo, juntamente com a equipe multiprofissional da Educação, terá como atribuições: Participar e compor equipe multiprofissional na elaboração dos projetos; Utilizar métodos técnicos e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, prevenção avaliação e intervenção relacionadas com a aprendizagem; Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos; Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; Planejar ações que visem ajudar os profissionais da educação a trabalhar as dificuldades e os transtornos que impedem o aluno de assimilar o conteúdo ensinado em sala de aula e desenvolver atividades relacionadas ao seu comportamento; Coordenar serviços de psicopedagogia em unidades escolares; Proceder ao estudo do comportamento do aluno em relação ao sistema educacional, técnicas empregadas, e aquelas a serem adotadas, baseando-se no conhecimento dos programas de aprendizagem para colocar no planejamento de currículos escolares e na definição de técnicas de educação; Participar da dinâmica das relações da comunidade educativa a fim de favorecer o processo de integração; Realizar visitas domiciliares juntamente com outros profissionais da equipe multiprofissional; Participar das reuniões com a equipe multiprofissional, inclusive com familiares dos usuários; Promover orientações metodológicas de acordo com as características dos indivíduos e grupos; Orientar em os problemas emergentes nos processos de aprendizagem; Esclarecer os obstáculos que interferem para haver uma boa aprendizagem; Favorecer o desenvolvimento de atividades e processos de aprendizagem adequados; Orientação de pais e professores, orientação vocacional operativa em todos os níveis educativos. Participar de ações que promovam a acessibilidade; Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc; Contribuir para fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e



	<p>acompanhamento integral dos estudantes; Colaborar para fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda; Colaborar para viabilizar o direito à educação básica dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, jovens e adultos, pessoas em privação de liberdade, estudantes internados para tratamento de saúde por longo período, em contextos urbanos, rurais, comunidades tradicionais e indígenas; Executar atividades correlatas determinadas pelo seu superior;</p>
Secretário Escolar	<p>I - Elaborar a programação das atividades de inspeção escolar, mantendo-a articulada com as demais programações da escola;</p> <p>II – Organizar e controlar as atividades de registro e escrituração, assegurando o cumprimento de normas e prazos relativos ao processamento de dados;</p> <p>III - Verificar a regularidade da documentação referente à matrícula e transferência de alunos, encaminhando os casos especiais à deliberação do Diretor e/ou de órgão externos;</p> <p>IV - Providenciar o levantamento e o encaminhamento aos órgãos competentes de dados e informações educacionais;</p> <p>V - Elaborar e providenciar a divulgação de comunicados e instruções relativas às atividades escolares;</p> <p>VI - Dominar conhecimentos de redação oficial para elaborar e instruir expedientes, fundamentando, na legislação vigente, o parecer conclusivo e providenciando o seu correto encaminhamento;</p> <p>VII - Redigir correspondência oficial - Ofícios, Memorandos, Comunicações Internas (CI) etc;</p> <p>VIII - Expedir certificados de conclusão dos anos terminais e outros documentos relativos à vida escolar dos alunos (declarações, relatórios, etc);</p> <p>IX - Manter os sistemas relativos a secretaria escolar atualizados, assegurando a qualidade técnica e a fidedignidade das informações;</p> <p>X - Elaborar e entregar anualmente dentro do prazo o Relatório Escolar Anual - REA;</p> <p>XI - Realizar os processos de Classificação e Reclassificação dos estudantes obedecendo a Legislação;</p> <p>XII - Participar, em conjunto com a equipe escolar, da formulação e implementação do Plano de Ação da Escola, do Projeto Político-Pedagógico e do Regimento Escolar;</p> <p>XIII - Garantir a correta aplicação das Normas e Diretrizes Básicas para as Escolas Municipais, em especial no que diz respeito à escrituração da vida escolar dos alunos e à regularização da vida funcional de todos os servidores da escola;</p> <p>XIV - Manter registros de resultados anuais dos processos da avaliação e promoção, de reuniões administrativas, de termos de visitas de orientadores escolares, técnicos em Educação, Formadores e outras autoridades;</p> <p>XV - Manter registros atualizados de levantamento de dados estatísticos (frequência, reprovação, aprovação, etc.) e informações educacionais (Ideb, Spaece, dentre outros);</p> <p>XVI - Ler, interpretar e operar dados expressos em tabelas e gráficos de colunas, barras e setores, a partir do conhecimento dos principais programas e aplicativos utilizados pela Secretaria da Educação;</p> <p>XVII - Preparar e afixar, em locais próprios, quadros de informações da secretaria escolar;</p> <p>XVIII - Incinerar documentos considerados inservíveis, desde que com autorização superior;</p> <p>XIX - Preparar relatórios, comunicados e editais relativos à matrícula, exames e demais atividades escolares;</p>



	<p>XX - Receber, registrar, distribuir e expedir correspondência, processos e papéis em geral que tramitem na Escola, organizando e mantendo, em dia, o protocolo e os arquivos escolares (dinâmicos e estáticos);</p> <p>XXI - Registrar e controlar a frequência do pessoal docente, técnico e administrativo da escola;</p> <p>XXII- Preparar e expedir planilhas/estatísticas relativas à frequência do pessoal docente e/ou técnico administrativo;</p> <p>XXIII - Organizar e manter atualizados os assentamentos dos servidores em exercício na escola;</p> <p>XXIV - Desenvolver estratégias e processos de gestão de pessoal, com utilização de tecnologias modernas e de informática;</p> <p>XXV - Articular ações, integrar a equipe, fortalecer a autonomia e desenvolver o seu senso de responsabilidade dos agentes administrativos, e estimulando a cultura da participação, do bom relacionamento, da iniciativa e da transparência de atitudes;</p> <p>XXVI- Organizar e manter atualizados prontuários de documentos de alunos, escrituração relativos à vida escolar, especialmente no que se refere à matrícula, frequência e histórico escolar;</p> <p>XXVII - Aplicar os princípios e normas que regem a organização escolar, garantindo a transparência de procedimentos;</p> <p>XXVIII - Contribuir para a integração escola-comunidade, garantindo que todos os que precisem dos serviços da secretaria da escola sejam atendidos com respeito e urbanidade.</p>
Fonoaudiólogo - Saúde	Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; executar outras tarefas correlatas determinadas, desde que específicas do cargo.
Terapeuta Ocupacional - Saúde	Realizar o processo de avaliação terapêutica ocupacional (anamnese, aplicação de testes e outros instrumentos de avaliação) visando à elaboração do Projeto Terapêutico Singular (PTS), que poderá ser individual ou coletivo; Definir e utilizar métodos, técnicas e/ou procedimentos adequados às necessidades e características dos usuários com ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, habilitação e reabilitação dos usuários; Monitorar os efeitos da intervenção nas diferentes áreas do desempenho ocupacional; Registrar a evolução das intervenções de acordo com as orientações da Instituição; Realizar procedimentos de avaliação, intervenção, orientação e acompanhamento dos usuários, com o objetivo de promover a melhora do desempenho ocupacional; Orientar e treinar usuários, familiares, cuidadores e/ou responsáveis sobre as potencialidades e/ou limitações advindas do caso; Emitir relatórios e pareceres relativos à área de atuação; Atuar em conjunto com a equipe multiprofissional, possibilitando maior integralidade na atenção ao usuário; Determinar as condições de alta terapêutica ocupacional realizando os encaminhamentos necessários; Desenvolver e/ou participar de campanhas educativas, projetos de pesquisa, cursos, treinamentos e oficinas; executar outras tarefas correlatas determinadas, desde que específicas do cargo.
Nutricionista - Saúde	Participar da elaboração de políticas Municipais como a de Alimentação e Nutrição e a Segurança Alimentar e Nutricional; Elaborar e monitorar procedimentos, processos e protocolos de atenção à alimentação e nutrição; participar no fortalecimento e consolidação dos sistemas de Vigilância Alimentar e Nutricional, Vigilância Epidemiológica e Sanitária;



Avaliar a resolubilidade das ações de alimentação e nutrição. Participar da organização e mobilização para coleta de dados para alimentar sistemas como o SISVAN e ainda analisar os dados gerados; Apoiar na análise de desempenho da equipe E-multi e das Equipes de Saúde da Família nas ações de alimentação e nutrição; Capacitar ESF e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição e elaborar em conjunto com as ESF, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à Alimentação e Nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contrarreferência do atendimento; executar outras tarefas correlatadas determinadas, desde que específicas do cargo.

Art. 7º. – Permanecem inalterados os demais itens e anexos referentes ao Edital 001/2023 da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

SENADOR POMPEU/CE, 06 de novembro de 2023.

ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCA
Prefeito